

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quarta-feira, 2 de agosto de 2023

Ano I - Edição nº 00112 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B0319A55D3F9B91FF5B7A1E2CEC4BFAC

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- GABARITO OFICIAL, LISTA DOS APROVADOS E REPROVADOS E CHAMAMENTO PARA PROVA SUPLEMENTAR PARA OS REPROVADOS REFERENTE A ELEIÇÃO (2023) DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA
- DECRETO 057-22 - EXONERAÇÃO COORDENADOR DE ENGENHARIA - VALDEMIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Deliberações do Conselho Municipal



GABARITO OFICIAL, LISTA DOS APROVADOS E REPROVADOS E CHAMAMENTO PARA PROVA SUPLEMENTAR PARA OS REPROVADOS REFERENTE A ELEIÇÃO (2023) DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BARRA DA ESTIVA-BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/2023, Regimento Interno, Edital 001/2023 através de decisão tomada pela Comissão Especial e Plenário do CMDCA, vimos divulgar: o gabarito oficial, lista dos aprovados e reprovados da prova aplicada e chamamento para prova suplementar aos candidatos reprovados, deixando aberto o prazo de dois dias para impugnação e recursos, ou seja, do dia 02 de agosto a 04 de agosto do corrente ano.

1. GABARITO OFICIAL DA PROVA APLICADA DIA 30/07/2023

- 1.1 O gabarito poderá ser conferido no anexo I;
- 1.2 Aqueles que desejam recorrer de alguma questão do gabarito terão o prazo do dia 02 de agosto a 04 de agosto para interpor deverão ser direcionados a Plenária do CMDCA e enviadas através do e-mail: cmdcadebarradaestiva@yahoo.com

2. LISTA OFICIAL DOS APROVADOS E REPROVADOS NA PROVA APLICADA DIA 30/07/2023

- 2.1 A lista poderá ser conferida no anexo II;
- 2.2 Aqueles que desejam recorrer terão o prazo do dia 02 de agosto a 04 de agosto para interpor deverão ser direcionados a Plenária do CMDCA e enviadas através do e-mail: cmdcadebarradaestiva@yahoo.com

3. CHAMAMENTO PARA PROVA SUPLEMENTAR DOS CANDIDATOS REPROVADOS

- 3.1 Em razão do resultado da prova somente cinco dos candidatos terem logrado êxito e conseqüentemente, aprovados e do art. 13, Resolução 170 do CONANDA dispôr que o mínimo de candidatos são dez para o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Especial em conjunto com o Plenário do CMDCA restou decidido realizar prova suplementar aos candidatos que foram reprovados a fim de garantirmos um maior número de candidaturas.
- 3.2 A prova acontecerá, neste domingo, 06/08/23, das 09h às 12h. Os portões serão abertos às 08h15min e as provas serão liberadas aos candidatos para levar consigo, após 1h30 de prova.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



3.3 A prova acontecerá no Colégio Municipal Padre Vergilio Zoppi.

3.4 Os candidatos que foram aprovados estão dispensados desta fase.

4. Este documento produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Barra da Estiva - BA, 01 de agosto de 2023.

Regiane Caires Ribeiro
Pres. CMDCA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO 01 – GABARITO OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

BARRA DA ESTIVA - BA
GESTÃO 2024/2027

Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Lei Municipal nº 007/2023

GABARITO OFICIAL PROVA.

QUESTÃO	RESP. CORRETA	FUNDAMENTO	LEI
1º	C	ARTIGO 4º Parágrafo Único	Lei Federal 8.069-90-ECA
2º	E	ARTIGO 8º	Lei Federal 8.069-90-ECA
3º	E	ARTIGO 10º	Lei Federal 8.069-90-ECA
4º	E	ARTIGO 136º	Lei Federal 8.069-90-ECA
5º	C	ARTIGO 101º	Lei Federal 8.069-90-ECA
6º	D	ARTIGO 136º	Lei Federal 8.069-90-ECA
7º	C	ARTIGO 136º	Lei Federal 8.069-90-ECA
8º	B	ARTIGO 50º § 13º	Lei Federal 8.069-90-ECA
9º	D	ARTIGO 201º	Lei Federal 8.069-90-ECA
10º	E	ARTIGO 67º	Lei Federal 8.069-90-ECA
11º	B	ARTIGO 121º	Lei Federal 8.069-90-ECA
12º	E	ARTIGO 81º	Lei Federal 8.069-90-ECA
13º	D	ARTIGO 101º § 3º	Lei Federal 8.069-90-ECA
14º	E	ARTIGO 94º	Lei Federal 8.069-90-ECA
15º	D	ARTIGO 156º	Lei Federal 8.069-90-ECA
16º	B	ARTIGO 46º	Lei Federal 8.069-90-ECA
17º	A	ARTIGO 53º	Lei Federal 8.069-90-ECA
18º	C	ARTIGO 19º § 1º	Lei Federal 8.069-90-ECA
19º	D	ARTIGO 262º	Lei Federal 8.069-90-ECA

Resposta da Questão subjetiva:

Vitima? Rafael

Violador (res) Escola / Pais.

Direito (os) Violado (os) À Educação.

Medida (s) de proteção aplicável (is) Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar / Termo de responsabilidade.

Qual (ais) órgão (s) do Sistema de Garantias de Direitos deve (m) ser (em) acionado (s)? Rede de Ensino / CREAS

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO 02 – LISTA DOS APROVADOS E REPROVADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA- BARRA DA ESTIVA– BA

GESTÃO 2024/2027

Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Lei Municipal nº 007/2023

RESULTADO FINAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	STATUS
1º	CIMARA SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	9.0	APROVADA
2º	ANA CLAUDIA NOVAIS BALEEIRO	8.0	APROVADA
3º	TATIANE BANDEIRA ROCHA	8.0	APROVADA
4º	IVANETE GOMES PEREIRA	5.5	APROVADA
5º	EDUARDO SANTOS CAVALCANTE	5.0	APROVADO
6º	CAMILA FERREIRA CAIRES SANTOS	4.5	REPROVADA
7º	CLAUDIA PRIMO LUZ	4.5	REPROVADA
8º	MIRIAN DOS SANTOS SOUZA	4.5	REPROVADA
9º	DAIANE ARCELINO DOS SANTOS	4.0	REPROVADA
10º	EDILEUZA LIMA ROCHA DE NOVAIS	4.0	REPROVADA
11º	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	3.5	REPROVADA
12º	SUELIA SILVA CAIRES	3.0	REPROVADA
13º	TAISE FERREIRA SILVA	3.0	REPROVADA
14º	MARIZETE OLIVEIRA FREITAS	1.5	REPROVADA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 057/2023

“Exonera Coordenador de Engenharia, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1285292960 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Engenharia, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-5.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 02 de agosto de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br